

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 084-19**

<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte:				
ALEX RETAMERO DIAS				
Endereço:			Fone:	
AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1.434			(22) 99957-7578	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ/RJ		
CMC:		Profissão:	CPF/CNPJ	
05876		Arquiteto- CAU A151663+9	099.649.097-30	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, INSCRITO NO MUNICÍPIO 001/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notificam-se os contribuintes acima identificados, intimando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, do Profissional Autônomo de nível superior inscrito no Município, nos termos dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA, objeto do lançamento fiscal, <b>Lançamento de ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) dos Profissionais Autônomos de nível superior inscrito no Município, do Sr. Alex Retamero Dias - Arquiteto – CAU/RJ nº A 151663-9</b> , residente na Avenida José Pereira de Pinho, 1434, Centro, Aperibé/RJ. O Profissional Autônomo Alex Retamero Dias, foi inscrito no Município sob o nº. 30.040.694, através do Administrativo nº. 0682/2019.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>				
ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO		795,06		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
<b>Total Geral</b>		<b>802,63</b>		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
<b>Raquel Araújo Benites</b>				
<b>Fiscal de Tributos</b>				
<b>matr. 1289</b>				
<b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:CF2D3E93**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>